



UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2017.2
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo UNIFACS 2017.2, para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Graduação Tecnológica, modalidade a distância de acordo com as disposições a seguir:

a) INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CURSOS:

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do Curso	Total de Vagas	Tempo de Duração do Curso	Regime de Matrícula	Turno	Número máximo de alunos por turma
ADMINISTRAÇÃO Graduação Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 698, de 17.11.2014 – D.O.U. de 18.11.2014	322	4 anos	Semestral	Noturno	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Graduação Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 227, de 22.05.2013 – D.O.U. de 23.05.2013	237	4 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO AMBIENTAL Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10.06.2016	117	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO COMERCIAL Graduação Tecnológica	Autorizado Resolução CONSUNI nº 07/2005, de 28.06.2005	176	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 05/2012, de 13.07.2012	211	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO FINANCEIRA Graduação Tecnológica	Autorizado Resolução CONSUNI nº 05/2012, de 13.07.2012	130	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO HOSPITALAR Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10.06.2016	115	2 anos	Semestral	Noturno	50
GESTÃO PÚBLICA Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10.06.2016	113	2 anos	Semestral	Noturno	50
HISTÓRIA Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 30/2016, de 25.11.2016	111	4 anos	Semestral	Noturno	50
LETRAS Licenciatura	Autorizado Resolução CONSUNI nº 28/2010, de 03.12.2010	172	3 anos	Semestral	Noturno	50
LOGÍSTICA Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI, nº 05/2012, de 13.07.2012	172	2 anos	Semestral	Noturno	50



UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2017.2
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do Curso	Total de Vagas	Tempo de Duração do Curso	Regime de Matrícula	Turno	Número máximo de alunos por turma
MARKETING Graduação Tecnológica	Autorizado Resolução CONSUNI nº 05/2012, de 13.07.2012	162	2 anos	Semestral	Noturno	50
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 251, de 31.05.2013 – D.O.U. de 03.06.2013	207	2 anos	Semestral	Noturno	50
PEDAGOGIA Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 227, de 22.05.2013 – D.O.U. de 23.05.2013	525	3 anos	Semestral	Noturno	50
PROCESSOS GERENCIAIS Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 73, de 29.01.2015 – D.O.U. de 30.01.2015	164	2 anos	Semestral	Noturno	50
SERVIÇO SOCIAL Graduação Bacharelado	Autorizado Resolução CONSUNI nº 10/2009, de 20/08/2009	166	4 anos	Semestral	Noturno	50

Locais de Funcionamento

Estado de Alagoas: Maceió – Gruta de Lourdes;

Estado da Bahia: Alagoinhas, Barreiras, Brumado, Camaçari, Cruz das Almas, Dias D’ávila, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Itaberaba, Itabuna, Itamaraju, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Macaúbas, Morro do Chapéu, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador (Iguatemi, Paralela e Tancredo Neves), Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista e Xique-xique;

Estado do Ceará: Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Maranguape e Sobral;

Estado do Espírito Santo: Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Serra, Vila Velha e Vitória;

Estado de Goiás: Águas Lindas de Goiás, Jardim Nova Esperança e Planaltina;

Estado de Minas Gerais: Betim e Nova Lima;

Estado da Paraíba: Campina Grande e João Pessoa;

Estado do Paraná: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba – Centro, Cascavel, Dois Vizinhos, Guarapuava, Louanda, Paranaguá, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória;

Estado de Pernambuco: Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Recife;

Estado do Rio Grande do Sul: Camaquã, Canoas, Cachoeiro do Sul, Gravataí, Osório, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Borja, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, Soledade e Uruguaiana;

Estado do Rio de Janeiro: Nova Iguaçu e São Gonçalo;

Estado de Santa Catarina: Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinha, Concórdia, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Itajaí, Maravilha, Santo Angelo, São José, São Miguel do Oeste, Rio do Sul e Tubarão;

Estado de Sergipe: Aracaju e Itabaiana;

Estado de São Paulo: Franca e Penápolis;

Distrito Federal: Águas Claras, Asa Norte, Gama, Santa Maria, Sobradinho e Vicente Pires.

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2017.2
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

Os cursos acima mencionados serão ofertados com o respectivo número de vagas, no Polo especificado, em conformidade com a disponibilidade institucional. **b) Ofertas de Atividades:** considerando-se as orientações legais e especificidades de cada curso, são previstas aulas à distância, com acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e, de acordo com o projeto pedagógico do Curso, além de atividades realizadas a distância; **c) Formas de Ingresso:** **c.1.** Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) - Tradicional, serão reservadas 10% das vagas de cada curso/habilitação/turno; **c.2.** Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) - Agendado, serão reservadas 50% das vagas de cada curso/habilitação/turno; **c.3.** Pela utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), serão reservadas 40% das vagas de cada curso/habilitação/turno. O candidato ENEM, cujo resultado não for encaminhado pelo INEP, será eliminado do processo; **c.3.1.** Serão aproveitados os resultados do ENEM dos últimos 05 anos. **d) Provas:** **d.1.** A prova acontecerá no próprio Polo; **d.2. As Provas serão** constituídas de uma prova de Redação dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 20% (vinte por cento); **d.3. O local das provas:** o candidato faz a opção no ato da inscrição; **d.4. Documentos a serem apresentados no dia da prova:** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas na data e horário agendados, munido do original da Carteira de Identidade, comprovante de inscrição. Caso não apresente os documentos citados o candidato não poderá realizar a prova. **e) Inscrição:** O período de inscrição do Processo Seletivo será publicado no site www.unifacs.br/vestibular; **e.1.** O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que já concluíram o ensino Médio, concluintes do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula, do **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, acarretarão na perda do direito à vaga; **e.2. Inscrição – Pessoas com Deficiência e Condições Especiais:** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2 do manual do candidato), deverá enviar justificativa para o e-mail processoseletivo@unifacs.br **07 dias** antes da realização da prova, com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, ou entregar pessoalmente na UNIFACS, contendo o NOME do candidato, seu número de INSCRIÇÃO, sua DEFICIÊNCIA ou CONDIÇÃO ESPECIAL e cópia do Formulário de Solicitação, onde consta a solicitação de enquadramento, escrita de forma clara e legível. A não observância destas exigências, desobriga a Universidade de prestar qualquer atendimento especial; **e.3. Local de Inscrição:** via Internet, pelo site www.unifacs.br/vestibular; **e.4. Taxa de Inscrição:** Os processos Tradicional, Agendado e ENEM terão isenção na taxa de inscrição. **f) Classificação:** **f.1.** No PSPE, a classificação far-se-á por ordem decrescente de escore global obtido pelo candidato na prova escrita, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate. Para os candidatos com opção no Processo de ENEM, a classificação se dará por ordem decrescente de pontuação atingida resultante da média alcançada por cada candidato na Prova de Redação e na Prova Objetiva; **f.2: Eliminação:** **f.2.1.** No Processo de Prova Escrita será eliminado o candidato que não obtiver desempenho igual ou superior a 10% do total de pontos da Prova de Redação; **f.2.3.** No Processo ENEM será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo na (s) Prova (s) Objetiva (s) ou na Prova de Redação e que não atingir o Escore Global igual ou superior a 300 (trezentos pontos); **f.3. Desempate:** **f.3.1.** No Processo de Prova Escrita, ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos aprovados com pontuações iguais, caracterizando empate de resultados, será classificado o candidato que apresentar maior idade. **f.3.2.** No Processo ENEM ocorrendo empate no Escore Global, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação: a) maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; b) maior Nota da Prova de Redação; c) maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; d) maior nota

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2017.2
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e) maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias; f) maior idade, considerando-se dia/mês/ano. Caso o INEP/MEC não disponibilize as notas por competência, será priorizado o candidato com maior idade. **f.4. Resultado dos Processos:** O resultado da classificação dos candidatos optantes pelo PSPE e ENEM será publicado através do site www.unifacs.br/vestibular. **g) Matrícula:** **g.1. Convocação:** O candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecido para cada curso/turno/habilitação será convocado para matrícula pelo site www.unifacs.br/vestibular. O candidato deverá observar os locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação através do site www.unifacs.br/vestibular; **g.2. Documentação:** Os documentos para realização da matrícula serão disponibilizados no Manual do Candidato e no Edital de Matrícula. A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula; **g.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior:** O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado curso correspondente ao ensino médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência do mesmo para fins de prosseguimento de estudos em nível superior. Essa declaração deverá ser obtida junto à escola pública credenciada no município de Salvador. O diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e o histórico escolar deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país onde se originou a documentação, assim como, estarem devidamente traduzidos, por tradutor oficial (juramentado). O candidato convocado que não efetivar a matrícula na data estabelecida no Edital referido, perderá o direito à vaga; **g.4.** A UNIFACS se reserva o direito de não iniciar o funcionamento dos cursos que não atinjam os limites mínimos de alunos indicados. Neste caso, existindo vagas, o candidato classificado e convocado poderá aproveitar sua 2ª opção de curso indicada no momento da inscrição, requerer transferência para outro curso, ou ainda, requerer a devolução do valor pago para taxa de inscrição. No caso da devolução do valor pago será realizado o cancelamento da matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o aproveitamento da 2ª opção na matrícula ou da reopção para outro curso; **g.5. Cancelamento de Matrícula:** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Central de Atendimento ao Estudante da UNIFACS. Na hipótese de deferimento da solicitação desse cancelamento, será restituído ao candidato 90% do valor pago da primeira mensalidade. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente. **h) Disposições Gerais:** **h.1.** Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos Quadros de Avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS e no site da instituição www.unifacs.br/vestibular, e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2017.2; **h.2.** A Universidade Salvador - UNIFACS disponibiliza diversos Programas de Crédito Educativo, a exemplo do Crédito Universitário, além do Programa de Financiamento do Governo Federal – FIES e mantém Termo de Adesão ao Programa de Bolsas de Estudos do Governo – PROUNI – Programa Universidade para Todos. Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios, devem acessar o site www.unifacs.br. Para obter acesso aos Programas o candidato deve atender às regras de seleção e elegibilidade estabelecidas em cada um; **h.3.** Havendo vagas residuais, a Universidade Salvador – UNIFACS poderá realizar outras formas de Processo Seletivo a serem divulgada através de Edital próprio; **h.4.** O candidato fará a prova do PSPE na cidade onde será oferecido o curso para o qual se inscreveu; **h.5.** Os resultados obtidos pelo candidato neste Processo Seletivo serão válidos para ingresso no curso/habilitação/turno escolhidos para o 2º semestre de 2017; **h.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNIFACS.

Salvador, 10 de abril de 2017.

Prof.ª Marcia Pereira Fernandes de Barros
Reitora